RESULTADO PRELIMINAR
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 23/0003-CC

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de divulgação das atividades institucionais do Sesc Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Preliminar da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme consta na ata da segunda sessão, realizada às **quatorze** horas do dia **vinte e cinco de maio** do corrente ano, a Presidente de Licitação perguntou se havia algum registro a ser feito por parte dos licitantes sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa **STV COMUNICACAO LTDA** observou que no atestado de capacidade técnica da empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** não abrangia os itens **05** e **10** desatendendo o subitem **5.3.1** do edital; observou ainda que a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** apresentou atestado de capacidade técnica, mas no período vigente não tinha o registro na Ancine que seria exigido pelo Sesc-MA. Além disso, a representante da empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA** solicitou desistência dos itens **13** e **29** por ter cotado preços inexequíveis; e, o representante da empresa **STV COMUNICACAO LTDA** solicitou desistência do item **38** por ter cotado preço inexequível, sendo que esses pedidos foram aceitos pela Coordenadora da CPL.

1.1 Transcorrida a segunda sessão, a empresa **STV COMUNICACAO LTDA** protocolou, via SEGE - Secretaria Geral do Sesc/MA, documento informando que a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394,** participante do certame, apresentou atestado de capacidade técnica que não abrangia os itens **5 e 10** do processo; informou também que a empresa **STV COMUNICACAO LTDA** possuía um contrato vigente em 2021 e 2022, e no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** ficou evidenciado que o Sesc realizou uma contratação paralela com esta empresa, em vez de contratar com a sua empresa; argumentou ainda que durante a contratação com a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394,** a licitante não possuía o registro na Ancine, desrespeitando as regras do edital, assim, solicitou a inabilitação da empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394**.

1.2 Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, analisou as argumentações apresentadas pela empresa **STV COMUNICACAO LTDA** no referido documento e encaminhou parecer à DAF - Diretoria Administrativa e Financeira do Sesc/MA informando que a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** foi contratada através do Processo de Dispensa de Licitação, sob o número 20/0055-DL, cujos pedidos foram emitidos entre setembro de 2020 e março de 2021, conforme registro constante no sistema SGM - Sistema Gestor de Materiais do Sesc/MA, período anterior à contratação da empresa **STV COMUNICACAO LTDA,** através da **CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 21/0011-CC,** que foi homologada em outubro de 2021, ou seja, a dispensa ocorreu anterior ao processo licitatório, e mesmo que este tivesse ocorrido no mesmo prazo, não haveria obrigatoriedade de contratação por se tratar de registro de preços; quanto à exigência de registro na ANCINE, a Comissão Permanente de Licitação, informou que, para o processo em epígrafe, a empresa estaria

Sesc – Serviço Social do Comércio │ Departamento Regional no Maranhão │ www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 │ TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 │ cpl@ma.sesc.com.br

de acordo com o solicitado em edital, e quanto a argumentação da requerente sobre o atestado de capacidade técnica está em desacordo com o edital, foi entendido que este ocorreu através de uma outra forma de contratação, com exigências específicas, diferente das regras de um processo licitatório, sendo uma mera tentativa de impedir a participação da empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394;** e em relação a empresa não ter apresentado atestado de capacidade técnica compatível com os itens **05** e **10**, a Comissão Permanente de Licitação esclareceu que analisa as características de cada serviço prestado para classificar ou desclassificar determinada licitante, e ainda, a decisão final que declararia as empresas vencedoras do certame ainda não havia sido publicada, não cabendo qualquer pedido de inabilitação. Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o documento apresentado pela empresa **STV COMUNICACAO LTDA** à DAF - Diretoria Administrativa e Financeira do Sesc/MA para que intercedesse junto a Assessoria Jurídica do Sesc/MA quanto a análise e emissão de parecer, em que após parecer da Assessoria Jurídica, a Direção Regional do Sesc/MA encaminhou, via email, correspondência à empresa **STV COMUNICACAO LTDA**, informando a decisão pelo não conhecimento do pedido, uma vez que a medida pretendida pela empresa inpugnante não encontraria guarida na Resolução 1.252/2012 e no edital do certame, e considerando que a recorrente confirmou o recebimento do documento encaminhado por e-mail deu-se prosseguimento ao processo, respondendo assim as observações constantes em ata.

1.3 Considerando que na ata da segunda sessão, a empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA** solicitou desistencia para os itens **13** e **29**, e a empresa **STV COMUNICACAO LTDA** para o item **38,** estes ficaram reclassificados para as empresas remanescentes na ordem de classificação da seguinte forma: **29,** ficou reclassificado para a empresa **STV COMUNICACAO LTDA;** e **38,** ficou reclassificado para a empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Quanto ao item **13**, este foi cancelado pois não havia remanescentes.

1.4 Conforme análise das documentações, a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** está HABILITADA no certame apenas para os itens compatíveis com **gravação, produção, edição e finalização de vídeo,** pois atendeu parcialmente aos estipulados nos subitens **5.3.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado,* ***que atestem a aptidão para prestação de serviços pertinente e compatíveis*** *em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*) e **5.3.1.2** (*Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica para todos os itens cotados, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários.*) do edital, respondendo desta forma qualquer informação constante em Ata.

1.5 Conforme análise das documentações de habilitação, a empresa **C I COMUNICACAO & INFORMACAO LTDA** está HABILITADA no certame apenas para os itens compatíveis com **clipping e monitoramento em mídias**, pois atendeu parcialmente aos estipulados nos subitens **5.3.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado,* ***que atestem a aptidão para prestação de serviços pertinente e compatíveis*** *em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*) e **5.3.1.2** (*Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica para todos os itens cotados, será admitidoa apresentação de quantos atestados forem necessários.*) do edital

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | cpl@ma.sesc.com.br

1.6 Conforme análise das documentações de habilitação, as empresas **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA e STV COMUNICACAO LTDA** estão HABILITADAS no certame.

2 Após análise e comparativo entre os valores estimados e cotados, verificou-se que os itens **02, 06, 07, 25 e 29** ficaram acima dos valores de referência, então, foi solicitado via e-mail, que as empresas classificadas em primeiro lugar e as remanescentes informassem se possuíam o interesse em ofertar descontos nos valores estimados do Sesc; e para os itens **01, 03, 05, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37,** verificou-se que os preços cotados por algumas empresas estavam com percentuais em mais de 30% abaixo dos valores de referência, então, foi solicitado via e-mail, que as empresas classificadas em primeiro lugar e as remanescentes, confirmassem os preços cotados em suas propostas de preços, assim, a Comissão informou que as respostas às solicitações de desconto e confirmações dos preços deveriam ser entregues na Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís – MA ou encaminhadas ao e-mail: cpl@ma.sesc.com.br até às **17h do dia 05 de junho do corrente ano,** e que o não envio demonstraria desinteresse por parte da(s) licitante(s) na concessão dos descontos e confirmação de preços, sob pena de desclassificação do(s) item(ns), conforme estabelece o subitem **12.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) do edital. Após esse prazo, obteve-se o seguinte resultado:

2.1 Os itens **02 e 07**, com menores preços cotados pela empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA** ficaram muito acima dos valores estimados, e após solicitação de desconto, a empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA** ofertou desconto para o item **02**, cujo valor era de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e após o desconto ficou no valor de R$ 416,67 (quatrocentos e dezesses reais e sessenta e sete centavos), ficando o item **02** registrado para a licitante; ofertou desconto para o item **07**, cujo valor era de R$ 367,08 (trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), e após o desconto ficou no valor de R$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); a empresa **STV COMUNICACAO LTDA,** que está em 2º lugar para o item **07**, também ofertou desconto no valor estimado do Sesc, porém, de acordo com a ordem de classificação, a empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA** ficou classificada em 1º lugar, ficando o item **07** registrado para a licitante.

2.2 Os itens **06**, **25** e **29,** com menores preços registrados para a empresa **STV COMUNICACAO LTDA,** ficaram acima dos valores de referência, e a referida empresa ofertou desconto para os itens: **06,** cujo valor era de R$ 3.000,00 (três mil reais), e após o desconto ficou no valor e R$ 2.958,67 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **25,** cujo valor era de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e após o desconto ficou no valor e R$ 7.934,00 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais); e **29,** cujo valor era de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), e após o desconto ficou no valor e R$ 2.966,67 (dois mil, novecentos e sesenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando os itens **06, 25** e **29** registrados para a licitante.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | cpl@ma.sesc.com.br

2.3 Os itens **01** e **20** com menores preços registrados para a empresa **C I COMUNICACAO & INFORMACAO LTDA,** ficaram com percentual muito abaixo do valor de referência, assim a referida empresa confirmou os preços cotados para os itens **01** e **20**; a empresa **STV COMUNICACAO LTDA,** primeira remanescente para esses itens, também confirmou os preços cotados; já a empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** segunda remanescente para os itens **01** e **20,** confirmou apenas o preço cotado para o item **20**, sendo DESCLASSIFICADA para o item **01**; porém de acordo com a ordem de classificação, a empresa **C I COMUNICACAO & INFORMACAO LTDA** ficou classificada em 1º lugar, assim os itens **01** e **20** foram registrados para a licitante.

2.4 Os itens **03, 05, 16, 18, 27, 31, 32, 33** e **34,** com menores preços registrados para a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394,** ficaram com percentuais muito abaixo dos valores de referência, e após solicitação de confirmação, a referida empresa confirmou todos os preços dos repectivos itens**;** as empresas **STV COMUNICACAO LTDA** e **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** remanecentes dos itens **03, 05, 16, 18, 27, 31, 32, 33** e **34**, também confirmaram os preços cotados para estes itens, porém, de acordo com a ordem de classificação, os itens **03, 05, 16, 18, 27, 31, 32, 33** e **34** foram registrados para a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394**.

2.5 Os itens **11, 19, 30, 35, 36** e **37,** com menores preços registrados para a empresa **STV COMUNICACAO LTDA,** ficaram com percentuais muito abaixo dos valores de referência, e após solicitação de confirmação, a referida empresa confirmou todos os preços dos repectivos itens; em relação aos itens **11, 19, 35, 36** e **37**, as empresas **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** e **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** remanecentes dos itens **11, 19, 35, 36** e **37**, também confirmaram os preços cotados para estes itens, e quanto ao item **30,** a empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** remanecente do item, também confirmou o preço cotado para este item, porém, de acordo com a ordem de classificação, os itens **11, 19, 30, 35, 36** e **37** foram registrados para a empresa **STV COMUNICACAO LTDA**.

2.6 Com a INABILITAÇÃO da empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** para o item **10,** pois a licitante atendeu parcialmente aos estipulados nos subitens **5.3.1 e 5.3.1.2** do edital do certame em epígrafe**,** este item foi reclassificado com menor preço registrado para a empresa **STV COMUNICACAO LTDA**, primeira remanescente, que confirmou o valor cotado para o item **10;** a empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** segunda remanecentes do item **10**, também confirmou o preço cotado para este item, porém de acordo com a ordem de classificação, a empresa **STV COMUNICACAO LTDA** ficou classificada em 1º lugar, assim o item **10** foi registrado para a licitante.

3 Dessa forma, segue o resultado preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

EMPRESA: C I COMUNICACAO & INFORMACAO LTDA				
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**		**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**
01	4.300,00		**20**	1.400,00

Sesc – Serviço Social do Comércio │ Departamento Regional no Maranhão │ www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 │ TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 │ cpl@ma.sesc.com.br

EMPRESA: NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA							
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**		**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**		**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**
02	416,67		**14**	900,00		**22**	113,00
04	780,00		**15**	900,00		**24**	770,50
07	353,33		**17**	4.500,00		**38**	12.581,00

EMPRESA: RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394							
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**		**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**		**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**
03	2.984,77		**21**	2.952,61		**33**	3.371,27
05	904,25		**27**	1.131,18		**34**	3.874,19
16	3.584,92		**31**	2.371,09			
18	1.424,89		**32**	2.874,96			

EMPRESA: STV COMUNICACAO LTDA							
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**		**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**		**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**
06	2.958,67		**23**	90,00		**30**	9.000,00
10	85,00		**25**	7.934,00		**35**	550,00
11	1.250,00		**26**	3.400,00		**36**	850,00
19	2.600,00		**29**	2.966,67		**37**	1.150,00

4 Foram **cancelados** os itens: **08, 09, 12, 28, 39 e 40**, pois as empresas que cotaram os itens foram desclassificadas por não apresentarem proposta ajustada e/ou proposta do veículo de comunicação comprovando e/ou confirmação que os valores apresentados nas propostas dos veículos de comunicação ainda estariam vigentes e/ou justificativa dos valores cotados estarem com valores inferiores quando comparados aos preços constantes nas propostas dos veículos de comunicação; e **13,** pois as empresas que cotaram foram desclassificadas por não apresentarem proposta ajustada ou por solicitarem desistência do item por cotarem preço inexequível, ficando os itens sem cotação.

5 Diante do resultado, a Comissão Permanente de Licitação solicita às empresas vencedoras do certame que manifestem no prazo de até 01 (um) dia útil, se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados, conforme subitem **7.4** (*Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço **por item**, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados, realização de sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem **12.1**.)* do edital, e informa aos interessados em interporem recurso que terão **o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da divulgação da decisão.*) do edital.

São Luís-MA,14 de julho de 2023.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | cpl@ma.sesc.com.br